



DESPACHO

Considerando o Relatório de Pesquisa de Preços apresentado, o qual detalha a metodologia de aferição de valores para a contratação de serviços de vedação no prédio desta Câmara Municipal, observo que a instrução processual seguiu os princípios da economicidade e da eficiência.

A opção pela pesquisa direta com fornecedores locais e de histórico satisfatório justifica-se pela especificidade do objeto e pela ausência de parâmetros similares recentes em portais públicos, garantindo que o preço obtido esteja em conformidade com a realidade do mercado regional.

Pautado no **Parecer Jurídico** acostado aos autos, que atesta a necessidade imperiosa de intervenção imediata no imóvel para resguardar o patrimônio público e a segurança dos servidores e usuários, resta configurado o caráter emergencial da demanda. Tal condição autoriza o rito célere adotado, visando mitigar danos maiores à estrutura do Legislativo.

Diante do exposto e com base na documentação que compõe este processo:

1. **HOMOLOGO** a pesquisa de preços realizada, por representar a proposta mais vantajosa para a administração diante do cenário de urgência;
2. **DETERMINO** a contratação imediata da empresa detentora do **menor preço ofertado**, observando-se a regularidade fiscal e técnica da mesma;
3. **AUTORIZO** o empenho da despesa e a formalização do ajuste, com a devida publicidade dos atos para fins de transparência.

Torres, 09 de fevereiro de 2026.

IGOR DOS SANTOS BERETA
PRESIDENTE DA CÂMARA